JOÃO BATISTA RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, USANDO DAS ATRI-BUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ saber que a Camara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Lei no. 184 .. de. 11 .de ... Maio ...... de 1956.

Que abre credito para pagamento da sexta parte dos vencimentos do funcionario Sebastião Funchal

Artigo 1º - É concedida, nos termos do artigo 98, da Constituição do Estado de São Paulo, de 9/7/1.947, a sexta parte dos vencimentos ao funcionario Sebastião Funchal, a partir de 1º de Janeiro de 1956.

Artigo 2º - Para ocorrer as despezas do artigo anterior, fica aber to na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 4.393, 20, que será coberto com parte do saldo financeiro transferido de 1955.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 11 de Maio de 1956.

João Batista Ribeiro,

vas Classe 12

Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.

Agudos, 11 de Maio de 1956.

Secretario.

